



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIDÃO**CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Superintendência NOROESTE DE MINAS, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bom como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a transferência da **Licença Ambiental nº 365/2020** e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **PINHEIRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; Com endereço na Rua Astolfo Moreira, Nº 588 - Bairro Maria Jose de Paula, Município João Pinheiro**.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as pessoas jurídicas conforme tabelas abaixo:

Informações do transmissor

Item	Nome/Razão social	CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	PINHEIRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	05.636.860/0001-30	Transferência Integral

Informações dos receptores

Item	Nome/Razão Social	CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	ALBATROZ DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	43.270.953/0001-82	Transferência Integral

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Hugo Leonardo de Souza, CPF:695.581.751-53 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 1370.01.0054259/2022-71.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Superintendente**, em 30/06/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68652953** e o código CRC **FF11EEFC**.